



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.214/91 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1.991

Fica concedida permissão para os serviços de im-  
plantação, coordenação, projetos, execução e  
controle do Plano Popular de Melhoramentos do  
Município de Louveira, à Pavimentadora e Cons-  
trutora São Luiz S/A.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal  
de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais considerando do dispo-  
sto na Lei 1014/90, de 14 de Novembro de 1.990,

D E C R E T A :-

Artigo 1º:- Fica concedida nos termos do Edital  
nº 001/90 e da Concorrência Pública de credenciação nº 001/90, per-  
missão para os serviços de implantação, coordenação, projetos, exe-  
cução e controle do Plano Popular de Melhoramentos do Município de  
Louveira, à Empresa Pavimentadora e Construtora São Luiz S/A.

Artigo 2º:- A permissão é feita pelo prazo de  
05 (cinco) anos prorrogável a critério da Administração.

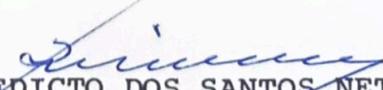
Artigo 3º:- O Edital de Concorrência de Creden-  
ciação e a Proposta vencedora tem seus termos ratificados por este  
Decreto.

Artigo 4º:- A Prefeitura Municipal fornecerá à  
permissionária, mediante solicitação por escrito o rol atualizado  
de lançamento de impostos, referente à área a ser pavimentada.

Artigo 5º:- Este Decreto entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 13 de Fevereiro de 1.991

  
BENEDICTO DOS SANTOS NETTO

Prefeito Municipal

Segue Fls. 02 .....



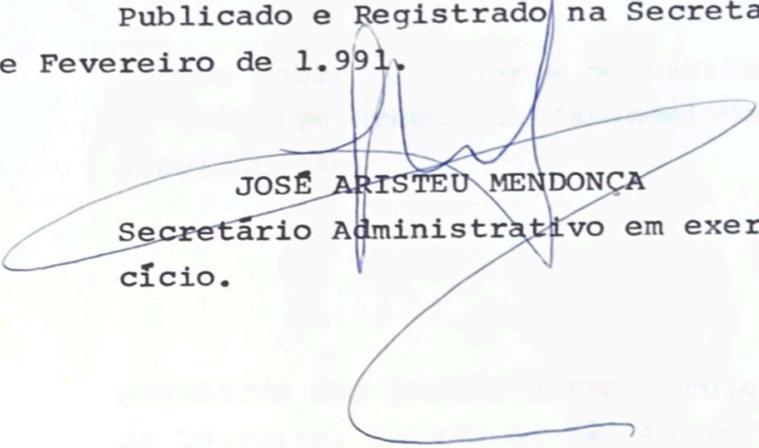
# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02 .....

DECRETO Nº 1.214/91 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1.991

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 13 de Fevereiro de 1.991.

  
JOSE ARISTEU MENDONÇA  
Secretário Administrativo em exercício.